



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Publicado no DOM/ES
Em: 10/05/21

DECRETO Nº 413/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4525/2021, publicada em 10/05/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.502,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e dois reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.624 – Projeto Emergencial POP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 113.746,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 124.500,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 5.256,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

Total do (s) Crédito (s) R\$ 243.502,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Resolução CEAS/ES nº 477, de 18 de agosto de 2020, Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, repassada pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através da conta Banestes nº 3.138.935-6.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal